

**Revogam-se as disposições em contrários as Portarias anteriores.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Castanhal 04 de fevereiro de 2026

DAYVYD WILLIAM BARRA PINHEIRO – DIRETOR DO 3ºCRS/SESPA Port. Nº 2.574/2025-CCG/28/11/2025 DOE nº 36.450 DE 01/12/2025.

**Protocolo: 1289722**

**AVISO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/3º CRS/SESPA/2026  
Processo Administrativo nº 2024/2401715**

O 3º CRS/SESPA, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Grupo, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática a fim de atender às atuais e futuras demandas das Divisões deste 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, assegurando a consecução eficiente de seus objetivos institucionais, estratégicos, táticos e operacionais, alinhada aos interesses da sociedade (serviços finalísticos), pelo período de 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 19/02/2026

HORA DE ABERTURA: 09:30h (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

UASG: 926012 (3º CRS/SESPA)

RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CERTAME: Waneize Ferreira de Moraes (Pregoeira)

A íntegra do Edital poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br (www.comprasgovernamentais.gov.br), e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRAPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br

DAYVYD WILLIAM BARRA PINHEIRO – DIRETOR DO 3ºCRS/SESPA Port. Nº 2.574/2025-CCG/28/11/2025 DOE nº 36.450 DE 01/12/2025.

**Protocolo: 1289816**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Resolução nº 004, de 04 de fevereiro de 2026.**

A Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que, o Sistema Único de Saúde (SUS) é o responsável pela formulação e execução da Política de Saúde Pública no Brasil, conforme a Constituição Federal de 1988 e Lei 8.080/901 e 8.142/902. Seguindo esses preceitos a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA) é a responsável pela condução do SUS no Estado, em consonância com os municípios paraenses e o nível federal; CONSIDERANDO que, o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde é construído nos marcos da reconstrução e fortalecimento do SUS na perspectiva da construção de uma Política Pública institucionalizada de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde para o período de 2024-2027; CONSIDERANDO que, o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES), é essencial para fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a saúde pública no Brasil. Esse plano visa impactar positivamente os municípios, promovendo uma gestão eficiente e eficaz, além de proporcionar o desenvolvimento integral dos trabalhadores do SUS, levando em conta as particularidades regionais, de gênero, raça e etnia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar duas ações prioritárias do PEGTES abaixo listadas para serem trabalhadas no ano de 2026 na região de saúde Metropolitana III.

I - Educação na saúde: Oficinas avaliativas para discutir o processo de trabalho de forma integrada (APS, VISA E DOCA).

II - Gestão do Trabalho: Realizar oficinas para discutir a política de saúde do trabalhador e seu processo de implementação nos municípios e CRS.

Art. 2º - Designar dois Grupos de Trabalho - GT que serão conduzidos pelas RTs dos 3ºCRS e 5ºCRS com a participação dos segmentos e áreas técnicas que juntamente com a Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço da região Metropolitana III (CIES- Metropolitana III); apoiadora do COSEMS; e demais Referências Técnicas de Educação na Saúde dos municípios proponentes serão responsáveis pela construção do Plano de Ação das referidas ações.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Castanhal-PA, 04 de fevereiro de 2026.

DAYVYD WILLIAM BARRA PINHEIRO

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Portaria Nº 005/2025 de 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA

Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Portaria nº 01 de 11 de fevereiro de 2025

**Protocolo: 1290007**

**Resolução nº 001, de 04 de fevereiro de 2026**

A Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a resolução Nº 045 / 2025, que aprovou a realização das

reuniões na modalidade itinerante, conforme deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional – CIRMETROPOLITANA III, na 6ª Reunião Ordinária, do dia 25 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o regimento interno desta CIR, que entre outras orientações estabelece "As reuniões ordinárias serão realizadas em datas fixadas em calendário aprovado na reunião da Comissão Intergestores Regional do mês de dezembro do ano em curso, com validade para o exercício subsequente". (DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, Art. 6º)

CONSIDERANDO a anulação e transferência da reunião de 12/12/2025 para o mês de janeiro, no município de Igarapé-Açu, aprovada por votação on line, em 04/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Regional CIR - Metropolitana III (Anexo I). Para o ano de 2026.

Art. 2º - As datas previstas neste calendário podem sofrer alterações, caso necessário e conforme acordado entre SESPA e membros desta CIR METROPOLITANA III;

Art. 3º - As reuniões itinerantes, que não constarem o local definido, irão ocorrer nos respectivos municípios sedes do 3º CRS e 5º CRS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castanhal-PA, 04 de fevereiro de 2026.

DAYVYD WILLIAM BARRA PINHEIRO

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Portaria Nº 005/2025 de 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA

Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Portaria nº 01 de 11 de fevereiro de 2025

**RESOLUÇÃO Nº 004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026  
ANEXO I****COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR-METROPOLITANA III  
CALENDÁRIO DE REUNIÕES  
ANO: 2026**

MÊS	Prazo para solicitação de ponto de pauta	DIA	MUNICÍPIO	REGIONAL	REUNIÃO CIB
JANEIRO	23	30	IGARAPÉ-AÇU	3º CRS	
FEVEREIRO	20	27	MÃE DO RIO	5º CRS	05/fev
MARÇO	20	27	MARACANÃ	3º CRS	12/mar
ABRIL	17	24	IPIXUNA	5º CRS	09/abr
MAIO	22	29	INHANGAPI	3º CRS	14/mai
JUNHO	19	26	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	5º CRS	11/jun
JULHO	24	31		3º CRS	
AGOSTO	21	28	CAPITÃO POÇO	5º CRS	13/ago
SETEMBRO	18	25		3º CRS	10/set
OUTUBRO	23	30	CURUÇÁ	5º CRS	
NOVEMBRO	20	27		3º CRS	05/nov
DEZEMBRO	11	18		5º CRS	10/dez

**Protocolo: 1289994**

**Resolução nº 003, de 04 de fevereiro de 2026.**

A Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui o Política Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

Considerando a Portaria GM/MS no 3.492, 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Portaria SAES/MS nº1.640, de 07 de maio de 2024 - DOU - Imprensa (in.gov.br), que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Portaria no 7.273, de 18 de junho de 2025, que institui a Oferta de Cuidados Integrados em Saúde da Mulher no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece recurso financeiro para os entes federativos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.273, DE 18 DE JUNHO DE 2025 Inclui subgrupo e forma de organização, no Grupo 09 na estrutura da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - (Tabela de Procedimentos do SUS), inclui procedimentos e estabelece recursos a serem disponibilizados aos estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher- Ginecologia e define o limite orçamentário de cada Unidade Federativa.

Considerando a Portaria GM/MS nº 8.124, 17 de setembro de 2025, que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Componente Ambulatorial do Programa Agora tem Especialistas, aditivo ao Plano de Ação Regional do Estado do Pará e dá outras providências.